

LEI N º 2.224 DE 26/11/84

**REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO
FIRMADO EM 12/11/84 COM O ESTADO
DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio Aditivo de nº756/84, firmado em 12 de novembro de 1984, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, visando à continuidade de funcionamento do Magistério e da habilitação de Auxiliar de Análises Químicas, neste Município, até que o Estado assuma a responsabilidade.

Parágrafo único: Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º-Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de novembro de 1984.
Prefeito Municipal